



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

**PORTARIA Nº 30/2023**

*Concede o benefício de Aposentadoria  
Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição  
à Servidora Pública Municipal.*

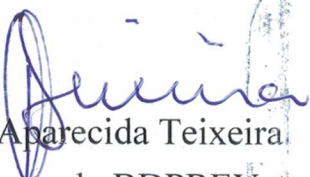
A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, inciso V e VII da Lei Complementar nº 001/2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, sem paridade, nos termos do Art. 24 da Lei Complementar Nº 001/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "a" da CF/88, à servidora, Sra. **CARLINDA CONCEIÇÃO PINTO COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 652.358.516-68, matrícula 80-1, no cargo efetivo de PEB II - Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental), Nível 3 - Padrão 4 - Tabela 80, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 06 de novembro de 2023

  
Clarete Aparecida Teixeira  
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 30/2023

Certifico, para fins de comprovação, que este(a)  
Portaria foi publicado(a) no Diário Oficial

do Município - DOM e nº 2579 de 06/11/2023

O referido é verdadeiro e dou fé.

Bom Despacho, 07/11/2023

Ass. do Servidor franc

N.º de matrícula: 02703-51